



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

Uma gestão de  
oportunidade para todos



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SERVIÇOS DE LAVAGEM/LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

#### 1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer parâmetros e dar as orientações necessárias visando à contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos e máquinas de propriedade do município de Pinheirinho do Vale – RS.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

O Município não dispõe de local apropriado para realização de serviços dessa natureza, e, considerando o deslocamento contínuo em vias não calçadas/asfaltadas, faz-se necessário a contratação dos serviços para maior manutenção, conservação e durabilidade dos veículos e máquinas de propriedade do município Pinheirinho do Vale - RS.

#### 3 – DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lavagem completa de caminhão caçamba truque	20	95,00	1.900,00
02	Lavagem completa de caminhão caçamba	20	80,00	1.600,00
03	Lavagem completa caminhão com distribuidor de adubo orgânico	10	75,00	750,00
04	Lavagem completa de rolo compactador	06	50,00	300,00
05	Lavagem Completa de Pá Carregador	16	95,00	1.520,00
06	Lavagem completa de escavadeira hidráulica	06	170,00	1.020,00
07	Lavagem completa de moto niveladora	16	135,00	2.160,00
08	Lavagem completa de retro escavadeira	16	100,00	1.600,00
09	Lavagem completa de trator agrícola	08	85,00	680,00
10	Lavagem completa de ônibus cap. 49 passageiros	35	75,00	2.625,00
11	Lavagem completa ônibus cap. 55 passageiros	35	80,00	2.800,00
12	Lavagem completa de Micro Ônibus	95	60,00	5.700,00
13	Lavagem completa de veículo 7 lugares	140	35,00	4.900,00
14	Lavagem completa veículo Van	40	50,00	2.000,00
15	Lavagem de distribuidor de adubo orgânico ou ensiladeira	10	60,00	600,00
16	Lavagem de motocicleta	10	13,00	130,00
17	Lavagem completa de Veículos	200	25,00	5.000,00
18	Lavagem completa de ambulância	35	45,00	1.575,00
	<b>Valor Total</b>			<b>36.860,00</b>

#### 4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza completa dos veículos e máquinas, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir.



# Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE

Uma gestão de  
oportunidade para todos



### 5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos e máquinas;
- b) Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território do município de Pinheirinho do Vale – RS, em dias e horários de seu funcionamento, a serem divulgados aos servidores municipais que farão o acompanhamento dos veículos e máquinas a serem lavados;
- c) Os serviços compreenderão: lavagem completa da parte externa, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel, com produtos adequados, não agressivos, e desodorização.
- d) A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos e máquinas, quando resultantes de dolo ou culpa de seus empregados;
- e) A CONTRATADA assumirá o pagamento de todos os tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho, e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e seus empregados.

### 6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Deslocar os veículos e máquinas até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedade do município;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

### 7 – VIGÊNCIA:

A licitação terá vigência da data de assinatura do termo contratual até 30 de abril de 2018, podendo esse prazo ser prorrogado havendo saldo nas quantidades contratadas e acordo entre as partes, mediante formalização de Aditivo Contratual.

### 8 – PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (dez) dias após a entrega dos serviços, nas quantidades solicitadas pelo Setor de Frotas do município, acompanhados dos documentos fiscais devidamente liquidados pelo referido Setor.

### 9 - ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Pinheirinho do Vale - RS, em 20 de abril de 2018.

-----  
**ELTON TATTO**  
Prefeito Municipal

Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir.